

5ª Vara do Trabalho de Betim**Portaria****Portaria****PORTARIA 5VTBET, N. 1 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 5ª Vara do Trabalho de Betim, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BETIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 5ª Vara do Trabalho de Betim /MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 5ª Vara do Trabalho de Betim será realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, com início às 14:00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 16 de fevereiro de 2023.

VIVIANNE CELIA FERREIRA RAMOS CORREA

Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Betim

Vara do Trabalho de Santa Luzia**Portaria****Portaria****Portaria**

VARA DO TRABALHO DE SANTA LUZIA – PORTARIA 01 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023. AUTO INSPEÇÃO - PODER JUDICIÁRIO VARA DO TRABALHO DE SANTA LUZIA Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Santa Luzia, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR 13 de 18 de dezembro de 2020. O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR no.: 13 de 18 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto no.: 1 de 10 de dezembro de 2020. RESOLVE: ARTIGO 1o . Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Santa Luzia, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR no.: 13 de 18 de dezembro de 2020; ARTIGO 2o . A Autoinspeção na Vara do Trabalho de Santa Luzia será realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, com início as 10 horas; ARTIGO 3o . A Secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria; ARTIGO 4o . Caberá à Secretaria da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT. Santa Luzia, 16 de fevereiro de 2023. JÚLIO CORREA DE MELO NETO JUIZ DO TRABALHO

Anexos

Anexo 5: [Download](#)

Vara do Trabalho de Unai**Portaria****Portaria****PORTARIA VT UNAI N.03 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE UNAI (MG)

PORTARIA VT UNAI N. 03, de 8 de fevereiro de 2023.

REVOGA a PORTARIA VT UNAI N. 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 que continha erro material e REVOGA a PORTARIA VT UNAI N. 2, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, que estabelecia procedimentos para a suspensão das atividades presenciais nas dependências da Vara do Trabalho de UNAI sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19 apontasse a cidade de Unai em nível de risco relevante de contágio pelo novo Coronavírus, causador da Covid-19 e

O Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Unai, Dr. GLAUCO RODRIGUES BECHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o Ato n. 35/GCGJT, de 19 de outubro de 2022, que revogou normas que regulamentavam os trabalhos judiciários no período da covid-19;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT n. 73, de 21 de outubro de 2022, que revogou o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT No 6, de 5 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação n. 2/GCGJT, de 24 de outubro de 2022, que recomenda aos Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho que orientem o retorno presencial às unidades judiciárias de 1º e de 2º graus, em vista do encerramento do estado de

Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico controlado e a expressiva redução de casos de contágio e mortalidade pelo vírus da covid-19; CONSIDERANDO a decisão plenária proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo n. 0002260-11.2022.2.00.0000, na 359ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 481, de 22 de novembro de 2022, que revoga as resoluções vigentes à época da pandemia do novo coronavírus e altera as Resoluções CNJ n. 227/2016, 343/2020, 345/2020, 354/2020 e 465/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a PORTARIA VT UNAI N.01, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 2º. Fica revogada a PORTARIA VT UNAI N. 2, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO RODRIGUES

ÍNDICE

Presidência	1
Ato	1
Ato	1
Edital	3
Edital	3
Portaria	3
Portaria de Pessoal	3
Resolução	4
Resolução	4
Diretoria Geral	5
Ato	5
Ato	5
Portaria	7
Portaria	7
Portaria de Pessoal	7
2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	9
Portaria	9
Portaria	9
26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	9
Portaria	9
Portaria	9
30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	10
Portaria	10
Portaria	10
38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	10
Portaria	10
Portaria	10
5ª Vara do Trabalho de Betim	11
Portaria	11
Portaria	11
Vara do Trabalho de Santa Luzia	11
Portaria	11
Portaria	11
Vara do Trabalho de Unai	11
Portaria	11
Portaria	11